



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER, TURISMO,
SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

PROJETO DE LEI N. 18/2019.

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO, e LOA, e Autoriza o poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro até o montante de R\$ 37.800,00 (Trinta e Sete Mil e Oitocentos Reais) em favor da unidade orçamentária da Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social, no orçamento Vigente, e dá outras providencias”.

Autor: Poder Executivo Municipal.

Relator: Elenildo Nunes De Souza

O recurso objeto do presente projeto de lei em questão visa o atendimento à **Suplementação das fichas de despesa dos programas de caráter de assistência à criança e ao adolescente bem como à assistência comunitária.**

Pelas razões precedentes, manifesto meu voto pela aprovação do projeto.

Eis o sucinto relatório.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

2. ANÁLISE:

Quanto à constitucionalidade formal, verifico que a matéria está em conformidade com as normas pertinentes, devendo ser tratada em lei ordinária, devendo ter o *quórum* da maioria simples para a sua aprovação.

Após, com a vinda das informações necessárias, entendemos que a proposição tem condição de merecer a devida aprovação.

3. VOTO DO RELATOR:

Pelas razões precedentes, manifesto meu voto pela aprovação do Projeto de Lei N° 18/2019.

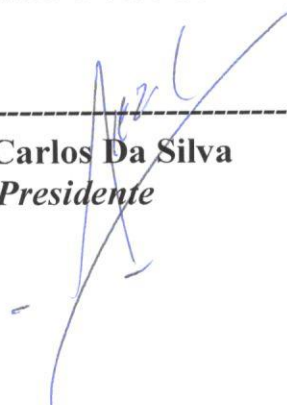
Sala das Comissões, em 08 de março de 19

Elenildo Nunes De Souza
Relator



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Acompanho o voto do Vereador Relator:



Jose Carlos Da Silva
Presidente

Acompanho o voto do Vereador Relator.



Braz Carlos Correia
Secretário

Sala das Comissões, em 08 de março de 19